



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 45/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.705.374,26 (um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
114 - 3.3.90.39.00.00 26000050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.015,60
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
116 - 3.3.90.30.00.00 26000010 MATERIAL DE CONSUMO	197.530,74
115 - 3.3.90.32.00.00 26000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.653,14
117 - 3.3.90.39.00.00 26000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
123 - 3.3.90.14.00.00 26000030 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00 26000000 MATERIAL DE CONSUMO	23.554,21
121 - 3.3.90.30.00.00 26000034 MATERIAL DE CONSUMO	120.353,50
122 - 3.3.90.33.00.00 26000030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.668,98
124 - 3.3.90.39.00.00 26000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	
132 - 3.3.90.34.00.00 25000200 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	183.475,13
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
125 - 3.3.90.30.00.00 26000030 MATERIAL DE CONSUMO	35.603,78
126 - 3.3.90.39.00.00 26000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
13.001.10.303.0029.2.290. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB	
127 - 3.3.90.30.00.00 26000020 MATERIAL DE CONSUMO	158.267,65
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR - BLVGS	
128 - 3.3.90.30.00.00 26000040 MATERIAL DE CONSUMO	44.251,53
129 - 3.3.90.39.00.00 26000040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
130 - 3.3.90.95.00.00 26000040 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	50.000,00
131 - 4.4.90.52.00.00 26000040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.705.374,26

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 23 de abril de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

Câmara Municipal de Cacoal, Rondônia, 15 de maio de 2025 - 16:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://transparencia.cmcacoal.ro.gov.br/cmcacoal/documento/documentoAssinado/66255>. Folha 2 de 2

